



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 11, de 11 de maio de 2006

Declara de Utilidade Pública a Associação Folclórica Humaitá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Folclórica Humaitá, fundada em 01/07/1961, Ata registrada no Livro B – 2, fls. 85v a 86, nº 54, em 25 de julho de 1990, Estatuto Registrado no Cartório de Títulos e Documentos, Livro A-1, folhas 19 e Verso, em 1º de outubro de 1961, inscrita no CNPJ sob o nº 16.441.065/0001-02.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal